

## 1. Atos da Diretoria Colegiada:

### 1.1. Portarias:

PORTARIA Nº 179, DE 17 DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00001034/2021-95, Resolve:

Art. 1º - Designar a servidor Jarbas Fernando da Silva, matrícula nº 260.016-1, como Executor do Contrato nº 20/2021, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa FOCO OPINIÃO E MERCADO EIRELI, cujo objeto é a pesquisa presencial para realização de levantamento, relativo ao ano de 2020, visando medir os índices de satisfação dos usuários para com os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º - Designar o servidor Fabio Souza Diniz, matrícula nº 193.166-0, como Executor Substituto do Contrato, nas ausências e impedimentos legais da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAIMUNDO RIBEIRO**

PORTARIA Nº 180, DE 17 DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00001572/2021-80, Resolve:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) Débora Tolentino Luzzi Diniz, matrícula 182.107-5; Jeferson da Costa, matrícula 270.402-1; e Luciano Leonardo Tenorio Leoi, matrícula 271.064-1; para, sob a coordenação da primeira, constituírem a Comissão Executora do Contrato nº 21/2021, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa CONÁGUA AMBIENTAL LTDA., cujo objeto é a prestação dos serviços de análises em amostras de águas residuárias provenientes da rede de drenagem urbana, englobando a adequada coleta, preservação e transporte das amostras, além de registro fotográfico e estimativa da lâmina d'água, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAIMUNDO RIBEIRO**